

Lei nº 969, de 17 de Dezembro de 1959
Autoriza doação de terras devolutas

à Câmara Municipal de Póto Feliz
e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a doar, ao Sr. José Manoel Portunes Filho, de acordo com o artigo 124 da Lei estadual nº 484, de 16 de dezembro de 1953 e nos termos do decreto-lei nº 14.916, de 16 de agosto de 1945, uma ilha existente no rio Piê, localizada entre as propriedades agrícolas do Sr. Hans Rehder e do Sr. Florentino da Silva Nova, a uns quatro (4) quilômetros desta cidade, denominada "Ilha Maranduvá".

§ 1º - A presente doação é feita exclusivamente para que na mesma seja instalada, clube de pesca, cuja sociedade civil está em organização quando então será transferida pelo Sr. José Manoel Portunes Filho.

§ 2º - A doação é feita gratuita, sem condições, sem encargos.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Póto Feliz, em 17 de Dezembro de 1959.

Raimundo Marinho
Prefeito Municipal.

Publicada na Secretaria da Prefeitura,
em 17 de Dezembro de 1959.

Stasiani Gamell, Portunes,
Secretário.